



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 037/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito Municipal que seja tomada medidas junto ao órgão competente para que seja feito um estudo de viabilidade e se aprovado a necessidade que seja providenciada a colocação de quebra molas nos seguintes pontos do Distrito de Palmital de Minas:

- I) Na proximidade da Danceteria Forrok, sendo na Rua Alpino de Matos esquina com a Rua Joaquim Luiz, na Rua Celso Viana.
- II) Na proximidade do Posto de Saúde, Na Rua Osorio Geraldo, na Rua Adelino Ribeiro, e em frente o Posto de Saúde esquina com a Rua Osorio Geraldo.
- III) Na proximidade do Centro Infantil Tia Elza, na Rua Modesto Pires e na Rua Antônio Firmiano ambas nos dois lados.
- IV) Na proximidade da Drogaria Real, na Rua Modesto Pires dois lados e na Avenida Juvêncio Martins Ferreira nos dois sentidos.

Nestes termos, pede deferimento,

Câmara M. de Cab. Grande-MG Cabeceira Grande-MG, 30 de janeiro de 2017.

DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(☒) Recebido. (☒) Numere-se. (☒) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 30/01/2017

PRESIDENTE

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO

JUSTIFICATIVA

Haja vista que estes locais são de grande transito de veículos e de pedestres, tratando de proximidades de Escola, Creches e Unidade de Saúde, no caso da localidade da Danceteria Forrok, é um local de grande fluxo de veículos e neste mesmo local já houve vários acidentes envolvendo veículos e pedestres. Desta forma julgo de grande importância essa minha indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG	
PROTOCOLADO	DATA DO PROPRIO AS
FOLHAS 191	SOP Nº 6538
15:05 HORAS.	
CAB. GRANDE-MG	30/01/2017
<i>Assinatura</i>	



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO

Aprovado em única discussão por, (08)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 06 / fevereiro / 2017

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 014/ 2017.

Cabeceira Grande (MG), 14 de fevereiro de 2017.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n°s 35, 36, 37 e 38/2017, de autoria dos senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 13 de fevereiro de 2017, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,

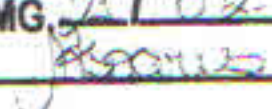

VEREADOR FÁBIO COELHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Odilon de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo no Livro Próprio : As Fis. 071
Sob o n° 1091.236 em 16/02/17
Assinatura do Senhor 

Ofício Gabin n.º 21 /2017.

Cabeceira Grande, 17 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 62 SOB O Nº 1896
ÀS 13:37 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 21/02/2017


Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos-lhe e aos autores de indicações dirigidas a esta Prefeitura, as providências na forma relacionada no quadro anexo, cujas informações nele constantes pugnamos sejam repassadas a cada vereador autor.
2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações em questão refletem, por certo, os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR FÁBIO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

(Fls. 2 do Ofício Gabin n.º 24 /2017)

Número de Ordem	Número/Ano da Indicação/Requerimento	Vereador Autor	Ações/Providências a serem Adotadas
001	35 e 36/2017	diversos	As indicações em questão foram anotadas em nossa Lista de Prioridades e merecerão atenção especial desta Administração.
002	37/2017	Joaquim Salviano de	A indicação em questão foi encaminhada à Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas para análise e possível atendimento, conforme expediente anexo.
003	38/2017	Joaquim Salviano de	A indicação em questão foi encaminhada à Secretaria Municipal da Administração para análise e possível atendimento, conforme expediente anexo.



Memorando n.º 9/Conjur

Cabeceira Grande, 17 de fevereiro de 2017.

Senhor Secretário,

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Senhor Prefeito Odilon de Oliveira e Silva, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Indicação n.º 38/2017, de iniciativa do ilustre Vereador Joaquim de Salviano, para análise e possível atendimento.
2. Na oportunidade, solicitamos que, tão logo seja examinada a mencionada indicação, Vossa Senhoria possa nos posicionar a respeito a fim de que nos permita cientificar o ilustre respectivo vereador autor.

Atenciosamente,


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Senhoria o Senhor
DALVANEI RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Administração
Cabeceira Grande (MG)

Memorando n.º 8/Conjur

Cabeceira Grande, 17 de fevereiro de 2017.

Senhor Secretário,

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Senhor Prefeito Odilon de Oliveira e Silva, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Indicação n.º 37/2017, de iniciativa do ilustre Vereador Joaquim de Salviano, para análise e possível atendimento.
2. Na oportunidade, solicitamos que, tão logo seja examinada a mencionada indicação, Vossa Senhoria possa nos posicionar a respeito a fim de que nos permita cientificar o ilustre respectivo vereador autor.

Atenciosamente,


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Senhoria o Senhor
TIAGO RIBEIRO ALBINO
Secretário Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas
Cabeceira Grande (MG)